



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2648/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 204.148,00 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 204.148,00 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.008.	Atividade de Gestão Previdenciária	
372 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	26.685,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral	
387 - 3.1.90.05.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional.	
406 - 3.1.90.05.00.00	01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	70.000,00
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
407 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
410 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.323,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes	
418 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.140,00

Total Suplementação: 204.148,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315,00

03.001.04.122.0004.2.007.	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.011.	Atividades da Gestão de Planejamento	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.013.	Atividades da Tributação e Fiscalização Municipal	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral	
116 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.043.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315,00
09.001.08.244.0016.2.046.	Manutenção da Proteção Social Básica	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional.	
254 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
263 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	43.323,00
10.001.12.367.0019.2.061.	Manutenção da Educação Inclusiva	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.190,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
358 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00

Total Redução: 204.148,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Blum
Prefeito

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2020

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 204.148,00 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2648 de 21/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 204.148,00 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.008.	Atividade de Gestão Previdenciária	
372 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	26.685,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral	
387 - 3.1.90.05.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional.	
406 - 3.1.90.05.00.00	01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	70.000,00
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
407 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
410 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.323,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes	
418 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.140,00

Total Suplementação: 204.148,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315,00

03.001.04.122.0004.2.007.	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.011.	Atividades da Gestão de Planejamento	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.013.	Atividades da Tributação e Fiscalização Municipal	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral	
116 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.043.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315,00
09.001.08.244.0016.2.046.	Manutenção da Proteção Social Básica	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional.	
254 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
263 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	43.323,00
10.001.12.367.0019.2.061.	Manutenção da Educação Inclusiva	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.190,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
358 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00

Total Redução: 204.148,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Blum
Prefeito



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2649/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 957.510,10 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e dez centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 957.510,10 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e dez centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade de Iluminação Pública	
373 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	202.040,52
374 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
379 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.130,57
378 - 3.3.90.93.00.00	3805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.481,64
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.041.	Gestão e Qualificação das Atividades em Saúde	
380 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
381 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
382 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	1.894,92
383 - 3.3.90.30.00.00	3309 MATERIAL DE CONSUMO	21.787,36
384 - 3.3.90.30.00.00	3344 MATERIAL DE CONSUMO	2.310,56
385 - 3.3.90.39.00.00	3309 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
386 - 4.4.90.52.00.00	3346 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.416,99
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
388 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	82.368,71
389 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
391 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.288,14
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
392 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.083,13
08.001.10.304.0014.2.040.	Manutenção do VIGIASUS – Qualificação da Vigilância em Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

395 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	11.111,78
394 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
396 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.037,86
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.044.	Investimentos, Transferências e Convênios para a Assistência Social	
400 - 3.3.90.93.00.00	3743 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	315,66
399 - 3.3.90.93.00.00	3806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	764,14
398 - 3.3.90.93.00.00	3901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.254,75
397 - 3.3.90.93.00.00	3902 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.725,36
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
401 - 3.3.90.93.00.00	3902 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,88
402 - 4.4.90.52.00.00	3902 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.490,00
09.001.08.482.0016.2.049.	Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
403 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
405 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.589,40
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
408 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.478,70
409 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.198,90
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar	
411 - 3.3.90.32.00.00	31126 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.959,15
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
412 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.148,90
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
413 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.890,00
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
415 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.700,00
416 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.805,14
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
420 - 3.3.90.30.00.00	3798 MATERIAL DE CONSUMO	24.044,25
421 - 3.3.90.39.00.00	3798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
422 - 3.3.90.93.00.00	3798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.980,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
424 - 3.3.90.93.00.00	3801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211,69
423 - 4.4.90.52.00.00	3801 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:		957.510,10

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	Descrição	RS
103	MDE 5%	10.478,70
104	MDE 25%	21.198,90
107	Salário Educação	3.148,90
126	Merenda Escolar	12.959,15
309	Prevenção de Saúde Ambiental	24.787,36
344	UBS - Ampliação Unid. Saúde Esplanada	2.310,56
346	Estruturação de Unidade Especializada	766,63
346	Estruturação de Unidade Especializada II	1.650,36
493	APSUS	122.368,71
494	BLGES - Gestão SUS	12.000,00
497	VigiaSUS - Custeio 2018	26.111,78
500	Invest-e Estado - vigia sus capital	39.037,86
518	Investimentos SUS Federal - Hospital	15.288,14
518	Investimentos SUS Federal - Assist. Farmacêutica	35.083,13
501	Alienação de Bens	103.695,14
507	COSIP	268.040,52
798	SEAB - Projeto Microbacias	30.024,25
801	Convênio Funasa - Caminhão Resíduos Sólidos	24.211,69
805	Revitalização da Praça Central e Parque	65.481,64
743	Família Paranaense - Incentivo 4	315,66
806	FEAS - Incentivo 5	764,14
901	FIA - Fortalecimentos de Vínculos	3.193,52
901	FIA - Benefícios Eventuais	61,23
902	FIA - Prot. Social Especial Adolescentes	848,56
902	FIA - Prot. Social Especial Crescer em Família	1.876,80
902	FIA - Conselho Tutelar	6.491,88
3000	Recursos livres - Fundo Habitação	40.589,40
3000	Recursos livres	84.725,49
Total do Superávit:		957.510,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 13/2020

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 957.510,10 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2649 de 21/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 957.510,10 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade da Iluminação Pública	
373 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	202.040,52
374 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
379 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.130,57
378 - 3.3.90.93.00.00	3805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.481,64
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.041.	Gestão e Qualificação das Atividades em Saúde	
380 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
381 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
382 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	1.894,92
383 - 3.3.90.30.00.00	3309 MATERIAL DE CONSUMO	21.787,36
384 - 3.3.90.30.00.00	3344 MATERIAL DE CONSUMO	2.310,56
385 - 3.3.90.39.00.00	3309 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
386 - 4.4.90.52.00.00	3346 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.416,99
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
388 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	82.368,71
389 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
391 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.288,14
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
392 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.083,13
08.001.10.304.0014.2.040.	Manutenção do VIGIASUS - Qualificação da Vigilância em Saúde	



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

395 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	11.111,78
394 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
396 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.037,86
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.044.	Investimentos, Transferências e Convênios para a Assistência Social	
400 - 3.3.90.93.00.00	3743 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	315,66
399 - 3.3.90.93.00.00	3806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	764,14
398 - 3.3.90.93.00.00	3901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.254,75
397 - 3.3.90.93.00.00	3902 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.725,36
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
401 - 3.3.90.93.00.00	3902 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,88
402 - 4.4.90.52.00.00	3902 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.490,00
09.001.08.482.0016.2.049.	Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
403 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
405 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.589,40
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
408 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.478,70
409 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.198,90
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar	
411 - 3.3.90.32.00.00	31126 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.959,15
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
412 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.148,90
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
413 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.890,00
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
415 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.700,00
416 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.805,14
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
420 - 3.3.90.30.00.00	3798 MATERIAL DE CONSUMO	24.044,25
421 - 3.3.90.39.00.00	3798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
422 - 3.3.90.93.00.00	3798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.980,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
424 - 3.3.90.93.00.00	3801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211,69
423 - 4.4.90.52.00.00	3801 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:		957.510,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	Descrição	RS
103	MDE 5%	10.478,70
104	MDE 25%	21.198,90
107	Salário Educação	3.148,90
126	Merenda Escolar	12.959,15
309	Prevenção de Saúde Ambiental	24.787,36
344	UBS - Ampliação Unid. Saúde Esplanada	2.310,56
346	Estruturação de Unidade Especializada	766,63
346	Estruturação de Unidade Especializada II	1.650,36
493	APSUS	122.368,71
494	BLGES – Gestão SUS	12.000,00
497	VigiaSUS – Custeio 2018	26.111,78
500	Invest-e Estado - vigia sus capital	39.037,86
518	Investimentos SUS Federal - Hospital	15.288,14
518	Investimentos SUS Federal - Assist. Farmacêutica	35.083,13
501	Alienação de Bens	103.695,14
507	COSIP	268.040,52
798	SEAB - Projeto Microbacias	30.024,25
801	Convênio Funasa – Caminhão Resíduos Sólidos	24.211,69
805	Revitalização da Praça Central e Parque	65.481,64
743	Família Paranaense – Incentivo 4	315,66
806	FEAS - Incentivo 5	764,14
901	FIA - Fortalecimentos de Vínculos	3.193,52
901	FIA - Benefícios Eventuais	61,23
902	FIA - Prot. Social Especial Adolescentes	848,56
902	FIA - Prot. Social Especial Crescer em Família	1.876,80
902	FIA - Conselho Tutelar	6.491,88
3000	Recursos livres - Fundo Habitação	40.589,40
3000	Recursos livres	84.725,49
Total do Superávit:		957.510,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2650/2020

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 2.254.916,35 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.254.916,35 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
375 - 4.4.90.51.00.00	809 OBRAS E INSTALAÇÕES	702.916,35
376 - 4.4.90.51.00.00	810 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
377 - 4.4.90.51.00.00	812 OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
417 - 4.4.90.52.00.00	811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

Total Suplementação: 2.254.916,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 812	382.000,00
Receita:2.4.2.8.10.71.00.00000000	Fonte: 809	702.916,35
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 810	1.000.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 811	170.000,00

Total da Receita: 2.254.916,35

Art. 3º - Fica alterada também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2632/2019 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 14/2020

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$ 2.254.916,35 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2650 de 21/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.254.916,35 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
375 - 4.4.90.51.00.00	809 OBRAS E INSTALAÇÕES	702.916,35
376 - 4.4.90.51.00.00	810 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
377 - 4.4.90.51.00.00	812 OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
417 - 4.4.90.52.00.00	811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

Total Suplementação: 2.254.916,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 812	382.000,00
Receita:2.4.2.8.10.71.00.00000000	Fonte: 809	702.916,35
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 810	1.000.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 811	170.000,00

Total da Receita: 2.254.916,35

Art. 3º - Fica alterada também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2632/2019 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1038

IPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 7

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053

De 21 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e revoga a Portaria Nº 049 de 20 de fevereiro de 2020, publicada sob Edição Nº. 1037 na data de 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: LUCIANO VALIM FELIPE

Suplente: MARCIANA DE FATIMA GALVÃO SALES

Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: ROSALIA GAVRONSKI DOS SANTOS

Suplente: ELENICE APARECIDA LACHINSKI MULINARI

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: SAYONARA MENON DA SILVA

Suplente: KERLI ZATONI LARA

Representante do Conselho Tutelar

Titular: DANIELE PAES DE ALMEIDA CASAGRANDE

Suplente: TANIA MARA KRUM

Representante dos diretores das Escolas da Educação Básica Pública

Titular: MICHELE DENCK

Suplente: SOLANGE DE FATIMA CARDOSO

Representante dos professores da Educação Básica Pública

Titular: FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Suplente: FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA

Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: TATIANE KAROLINE GUERLINGUER

Suplente: ANDREIA FILOMENA DE CHAVES RIBEIRO

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular: JULIA COMINEZI CORDEIRO

Suplente: EDUARDA CRUZ

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública secundarista

Titular: MAIARA APARECIDA KLAZURA

Suplente: MARILIZA DE MEIRA

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: CAMILA CRISTINE KINAIPK SILVA

Suplente: GEOVANA VINISKI GUERLINGER

Titular: GLACI DAS GRAÇAS MARTINS

Suplente: MARIA IVANILDE DA SILVA CARNEIRO

Artigo 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, eleitos por seus pares, será composto por:

PRESIDENTE: Michele Denck

VICE-PRESIDENTE: Flávia Aparecida dos Santos Silva.

Artigo 3º. Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria Nº 049 de 20 de fevereiro de 2020, publicada sob Edição Nº. 1037 na data de 21 de fevereiro de 2020.

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>